



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI

FILIPPE DE
OLIVEIRA

BRANCO:012559
87006

Assinado de forma
digital por FILIPPE DE
OLIVEIRA
BRANCO:01255987006
Dados: 2021.10.06
13:36:26 -03'00'

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.544, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.595 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NAS SECRETARIAS DE MUNICÍPIO DA FAZENDA E DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, NO VALOR DE R\$ 33.000,00.

Art. 1º Ficam acrescidos os Elementos de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.150, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2018/2021 e no Anexo de Metas da Lei 8.544 de 15 de setembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2021, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.595 de 14 de dezembro de 2020, conforme abaixo discriminado:

04 SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

01 Complexo Administrativo

04 Administração

122 Administração Geral

0001 Apoio Administrativo

2001 Manutenção dos Serviços Administrativos

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (recurso 1708)

03 SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

01 Complexo Técnico de Administração

04 Administração

122 Administração Geral

0001 Apoio Administrativo

2001 Manutenção dos Serviços Administrativos

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (recurso 1708)

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, nas SECRETARIAS DE MUNICÍPIO DA FAZENDA E DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, visando a aquisição de computadores para implantação de sistema de geoprocessamento e demandas do setor de contratos e licitações, no



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), conforme discriminação a seguir:

04 SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

01 Complexo Administrativo

04 Administração

122 Administração Geral

0001 Apoio Administrativo

2001 Manutenção dos Serviços Administrativos

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (recurso 1708) (cod. Red.2739).....R\$
27.500,00

03 SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

01 Complexo Técnico de Administração

04 Administração

122 Administração Geral

0001 Apoio Administrativo

2001 Manutenção dos Serviços Administrativos

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (recurso 1708) (cod. Red.2740).....R\$
\$ 5.500,00

TotalR\$

33.000,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMF	04.01.04.122.0001.1101	1708	2300	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	33.000,00
TOTAL						33.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Ofício nº 0207-2021-CMRG
Prot. 8627-2021

Rio Grande, 05 de outubro de 2021.

A Sua Excelência
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 063, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

FILIPPE DE OLIVEIRA
BRANCO:01255987006

Assinado de forma digital por
FILIPE DE OLIVEIRA
BRANCO:01255987006
Dados: 2021.10.06 13:23:00 -03'00'

Ver. Filipe de Oliveira Branco
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ANEXO: ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.544, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.595 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NAS SECRETARIAS DE MUNICÍPIO DA FAZENDA E DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, NO VALOR DE R\$ 33.000,00.